

RECEBI O ORIGINAL

Em: 5 / 5 / 25

Kleia Angri



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 031/20-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Araguaia, s/nº, Vila Nova, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].477.793/[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED] 24-32 [REDACTED]

PROCESSO No: 0940.2020

EMAIL:

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-319, km 553,50 (Humaitá limite com Tapauá) nas coordenadas geográficas: 06°41'22,8" S e 62°58'15,3" W, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Construção Civil

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 8,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

05 ABR 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente